



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N° 1.873, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a cessão temporária de Servidora Pública Municipal ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará-CISPARÁ e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1°**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, temporariamente, e, sem ônus, a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo de Agente de Serviços Gerais, Márcia Lúcia Moreira Araujo, Matrícula n°1795-7, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará-CISPARÁ.

**Art.2°**- A cessão da Servidora mencionada no art. 1° desta Lei será feita com ônus para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará-CISPARÁ.

**Art.3°**- Durante a cessão da Servidora, a mesma deverá recolher contribuições previdenciária em favor do Instituto de Previdência de Igaratinga.

**Art.4°**- Esta cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, em havendo interesse público, sem que isto prejudique direito da servidora cedida, ou a entidade beneficiária.

**Art.5°**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga-MG, 07 de fevereiro de 2025.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**

Praça Manuel de Assis, 272. Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000  
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 22  
E-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br

